



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2009/2012

LEI Nº 741/2011.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Paróquia Nossa Senhora das Dores**, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 2º - O auxílio financeiro autorizado no art. 1º será concedido, exclusivamente, se a entidade atender às seguintes condições:

- I - não tenha fins lucrativos;
- II - atenda direto à população, de forma gratuita;
- III - comprove regular funcionamento;
- IV - comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - seja declarada de utilidade pública.

Art. 3º - O repasse autorizado nesta lei, observará:

- I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II - aprovação do plano de aplicação (plano de trabalho);
- III - celebração de Convênio.

Art. 4º - A entidade beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado a cobrir despesas decorrentes da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS - MG

C.N.P.J.: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº 29 - CEP 37926-000 - Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2009/2012

**050 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**053 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO
CULTURAL - FUMPAC**

13 - Cultura

13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.0577 - Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural

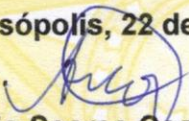
13.391.0577.2526 - Transferência de auxílio financeiro à **Paróquia de
Nossa Senhora das Dores**

3.3.50.41.01 - Contribuições.....R\$60.000,00

Art. 6º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado
no art. 5º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2011.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis, 22 de agosto de 2011.


Alécio Soares Costa
Prefeito Municipal

